

## **DECRETO Nº 088, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

**Súmula:** Dispõe sobre revogação de Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e comunicado recebido da Secretaria Municipal de Saúde, resolve e

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 085, de 13 de julho de 2017, o qual comunicava que não haveria expediente junto à Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde e UAPSF) de Pato Bragado, no período integral do dia 27 de julho de 2017, em decorrência do cancelamento do curso de capacitação dos servidores, por parte da 20ª Regional de Saúde.

**Parágrafo Único:** O expediente da Secretaria Municipal de Saúde no dia citado no Caput deste artigo permanece inalterado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**